



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **ROTA RADIOFUSÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. 39.343.342/0004-92, com sede na Av. Raimundo Otonio de Lima, nº 557, Bairro Centro, no município de Nova Brasilândia – MT, CEP 78.860-000, neste ato representada pela **Srª ELISETE ANTONOWISKI**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portadora do RG nº. 4966166 SSP/SC e do CPF nº. 924.186.351-04, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **O Valor total do aditivo do contrato será de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) global e o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) que serão pagos mensalmente.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Fica incluída no Contrato Original a Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMATICA									
COD	ORGÃO	UN	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
053	03	001	04	122	0001	2002	33.90.39.00.00	1.500	R\$ 30.240,00



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 18 de outubro de 2024.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ROTA RADIOFUSÃO LTDA**  
**C.N.P.J/MF nº. 39.343.342/0004-92**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_